



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

**ATA DA 33ª REUNIÃO DELIBERATIVA DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às Quinze horas na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe – CRF/SE, situado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes nº 352, Bairro 13 de Julho, em Aracaju/SE, estiveram presentes para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral os seguintes membros da diretoria: **Dr. Marcos Cardoso Rios – Presidente e Vice-Presidente do CRF-SE, Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus – Diretora Secretária-Geral. Dra. Larissa Feitosa Carvalho – Diretora-Tesoureira. O Presidente do CRF/SE, Dr. Marcos Rios declara aberta a sessão, que tratou-----**

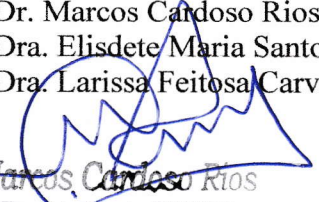
**Sobre verba de custeio das ações de enfrentamento a pandemia da Covid-19:** fica deliberada a devolução do saldo remanescente da verba oriunda do CFF para custeio das ações de enfrentamento a pandemia do Covid-19, no valor de 40.336,10 reais. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria; Contabilidade; Prazo de Execução: imediato) -----**

**Sobre valores da anuidade para o exercício de 2022:** Cria-se a Deliberação que trata dos valores da anuidade física e jurídica no âmbito do Estado de Sergipe. Esta Deliberação baseia-se na Resolução n. 714/2021 do CFF. Na nova deliberação, constante da aprovação do plenário do CFF, não houve reajuste nos valores das anuidades, permanecendo assim: Pessoa Física/Farmacêutico: R\$ 543,08 ; Pessoa Física/Técnico: R\$ 271,53; Pessoa Jurídica: Faixa I: R\$ 754,23; Faixa II: R\$ 1.508,61; Faixa III: R\$ 2.262,90; Faixa IV: R\$ 3.017,20; Faixa V: R\$ 3.771,53; Faixa VI: R\$ 4.525,82; Faixa VII: R\$ 6.034,41. Quanto ao parcelamento, define-se que poderá ser realizado em 6 (seis) vezes mensais, sem desconto, vencendo-se, respectivamente, nos dias 05/02/2022, 05/03/2022, 08/04/2022, 07/05/2022, 08/06/2022 e 07/07/2022. Esta Deliberação deve ser apreciada e aprovada na XV Plenária Ordinária do CRF/SE. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria; Prazo de Execução: imediato) -----**

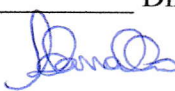
**Sobre nova data para inauguração oficial da reforma da sede do CRF/SE:** Em decorrência de atrasos oriundos do processo de reforma da sede do CRF- SE e a agenda do presidente do Conselho Federal de Farmácia, fica deliberada a nova data para reinauguração da sede do CRF/SE o dia 02/02/2022. A inauguração da reforma da sede estará destinada à classe farmacêutica e demais membros da sociedade. **(Responsável pela execução da deliberação: Diretoria; Prazo de Execução: imediato) -----**

Sem mais, o Presidente, Dr. Marcos Cardoso Rios encerrou às dezoito horas, agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e eu, Elisdete Maria Santos de Jesus, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada. -----

Dr. Marcos Cardoso Rios \_\_\_\_\_ Presidente e Vice-Presidente  
Dra. Elisdete Maria Santos de Jesus \_\_\_\_\_ Diretora Secretária-Geral  
Dra. Larissa Feitosa Carvalho \_\_\_\_\_ Diretora Tesoureira

  
Marcos Cardoso Rios  
Presidente do CRF/SE

  
Elisdete Maria Santos de Jesus  
Secretária Geral do CRF/SE

  
Dra. Larissa Feitosa Carvalho  
Diretora Tesoureira - CRF/SE